

PROPOSTA DE PREÇO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2024**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL UMI FRANCISCA DE ABREU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Vale Comercio de Materiais Ltda
CNPJ: 49.287.699/0001-01
IE: 394.044.269.111
Endereço: Rua Babaçu, nº 24, Bairro Botujuru
Cidade: Jacupiranga/SP
CEP: 11940-000
Telefone: (13) 99625-0140
E-mail: comercio.valem@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
Nome Completo: André Felipe Estevam de Lima
RG Nº 56.890.317-1
CPF Nº 461.021.058-42
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Empresário
Cargo que Ocupa na Empresa: Proprietário
Endereço Residencial: Rua Babaçu, Nº 24, Bairro Botujuru
Cidade: Jacupiranga/SP
CEP: 11940-000
Telefone: (13) 99625-0140
E-mail: comercio.valem@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 748 Cooperativa Sicredi
Agência: 0730
Conta: 88612-1

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	1	und	Fogão Industrial 4 bocas, com forno	MR Fogões	R\$ 2.765,97	R\$ 2.765,97
07	2	und	Freezer Horizontal c/ 2 portas de 325 litros	Esmaltec	R\$ 3.116,00	R\$ 6.232,00
11	4	Und	Prateleira Estante Metal 6 Divisões Metalica Ferro	RF Móveis de Aço	R\$ 492,87	R\$ 1.971,48
13	8	und	Ventilador de Coluna, 40cm com 3 velocidades.	Ventisol	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
R\$						13.889,45

A) Valor Total: R\$ 13.889,45 (Treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

B) Validade da Proposta: Conforme Edital/Termo de Referencia

C) Prazo de Entrega: Conforme Edital/Termo de Referencia

D) Prazo de Garantia: Conforme Edital/Termo de Referencia

E) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do objeto no PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

F) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Jacupiranga/SP, 24 de abril de 2024

ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA:461021058
42

Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA:46102105842
Dados: 2024.04.24
18:39:56 -03'00'

André Felipe Estevam de Lima
RG nº 56.890.317-1
CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35260593019	CNPJ 49.287.699/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260593019	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/01/2023
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:50:26	CÓDIGO DE CONTROLE 193509485	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330048821



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA BABACU		NÚMERO 24
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	CEP 11940000
MUNICÍPIO JACUPIRANGA		UF SP
E-MAIL CONTATO@JACALCULEI.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

23/01/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Sócio-Administrador ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, nº do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000;

Sócio NELSON GROTHE NETTO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 01/01/1996, nº do documento de identidade: RG 408072891 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 45161460881, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/01/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

- a) O valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nº do CPF: 46102105842 integralizado neste ato.
- b) O valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de NELSON GROTHE NETTO, nº do CPF: 45161460881 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
-------	--------------	-------	------------

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	2.500	R\$ 2.500,00	50,00%
NELSON GROTHE NETTO	2.500	R\$ 2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, nº do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Jacupiranga, 23 de janeiro de 2023.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)

NELSON GROTHE NETTO (Sócio)

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 568903171, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 46102105842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)
568903171

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/01/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	46102105842	23/01/23 10:09	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7
NELSON GROTHE NETTO	45161460881	23/01/23 10:10	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330048821

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330048821** em **23/01/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260593019** e CNPJ **49287699000101**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF 06996745810

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

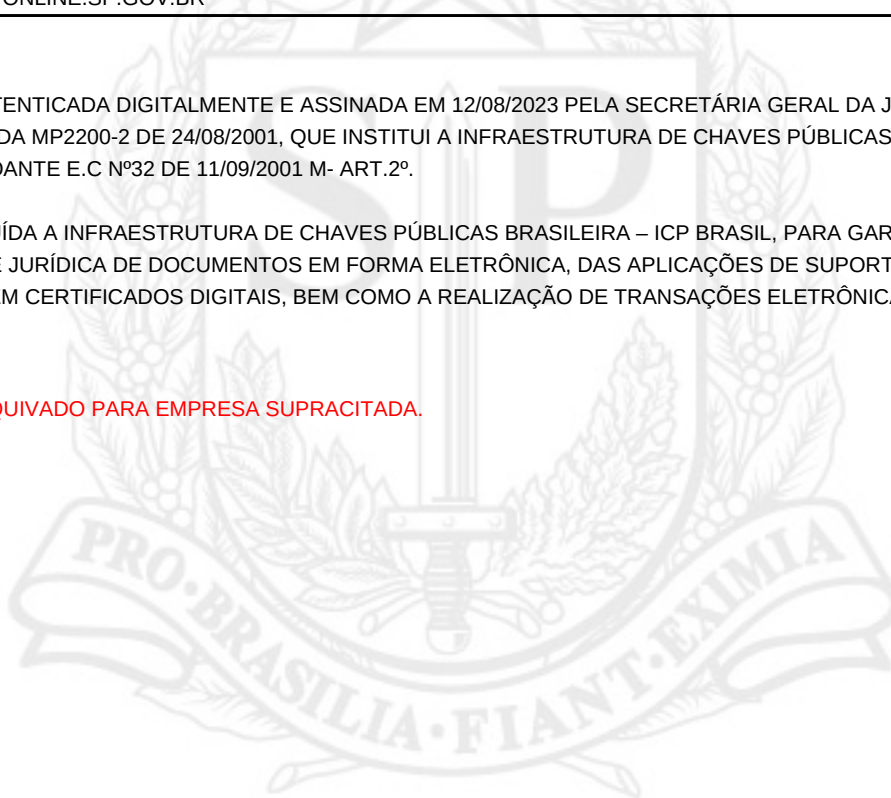
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35260593019	CNPJ 49.287.699/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.146.540/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:32:40	CÓDIGO DE CONTROLE 217269711
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/08/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330793431



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA BABACU		NÚMERO 24
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	CEP 11940000
MUNICÍPIO JACUPIRANGA		UF SP
E-MAIL ADMINISTRATIVO@HAHNEMANN.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 49287699000101	NIRE - SEDE 35260593019
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EVARISTO HAHNEMANN - Responsável DATA ASSINATURA: EVARISTO ASSINATURA: HAHNEMANN: 55860478968		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

08/08/2023

Página 1 de 1



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra-assinados, **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **461.021.058-42** e da cédula de identidade RG nº. **56.890.317-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de Outubro de 2012, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000 e **NELSON GROTHE NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de Janeiro de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **451.614.608-81** e da cédula de identidade RG nº. **40.807.289-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 01 de Agosto de 2.017, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.260.593.019** em sessão de 23 de Janeiro de 2.013, inscrita no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01**, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem alterar o objeto social para **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos.**

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

1/6

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio **NELSON GROTHE NETTO**, anteriormente qualificado, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **cedendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, anteriormente qualificado, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da demissão de sócio e transferência de cotas, o capital social anterior totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** detentor da totalidade das cotas do capital social, como segue:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
-------------------------------------	---------------------	---------------------

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalmente integralizado fica elevado para a importância de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a elevação é efetuada neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sócia:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 QUOTAS	R\$ 280.000,00
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O sócio remanescente assume o **ATIVO e PASSIVO** da empresa.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

2/6

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Somente o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA NONA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

3/6

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

2- DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na **Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é o de **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos.**

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma, como segue:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 QUOTAS	R\$ 280.000,00
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

5- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

6- DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

7- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá somente ao único sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

4/6

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8- DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9- DO USO

O uso da firma é feito somente pelo único sócio administrador, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o único sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12- DOS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

5/6

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

14- DAS FORMALIDADES

O único sócio resolve dispensar as formalidades e as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072 § 1º e 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

15- DO FORO

Fica eleito o foro de **Jacupiranga/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim pôr estar justo e contratado, somente os sócios assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Jacupiranga/SP, 07 de Agosto de 2.023.

ANDRE FELIPE ESTEVAM
DE LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842
Dados: 2023.08.08 14:17:43 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE
NETTO:45161460881

Assinado de forma digital por
NELSON GROTHE
NETTO:45161460881
Dados: 2023.08.08 14:22:06 -03'00'

NELSON GROTHE NETTO

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

6/6

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 568903171, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 46102105842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDRE FELIPE ESTEVAM
DE LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842
Dados: 2023.08.08 15:19:17 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)
568903171

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EVARISTO HAHNEMANN** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP165183**, expedida em **19/12/2009**, inscrito no CPF nº 55860478968, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 08/08/2023.

EVARISTO HAHNEMANN

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330793431** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/08/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330793431.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA de NIRE 35260593019**, protocolizado sob o número **SPP2330793431** em **11/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1146540231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 08/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CRC EVARISTO PDF A.pdf</u>			
EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Capa Contrato e Declaração PDF A.pdf

EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
--------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
--------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330793431

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
56890317 IIRGD SP

CPF
461.021.058-42

DATA NASCIMENTO
08/08/1996

FILIAÇÃO
LEONCIO DE LIMA

JOANA ESTEVAM COUTINHO DE L
IIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06707521286

VALIDADE
28/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2016

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Andre Felipe

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
30/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46474007297
SP005882118

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2224232230

2224232230

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E HICARDO GUMBERTON DAUNT

0405-1

PROIBIDO PLASIIIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Conde João e Jovana de Lima

630-010802

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 56.890.317-1

DATA 25/OUT/2012

EXPERIÊNCIA

NOME ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

FILIAÇÃO LEONCIO DE LIMA

E JOANA ESTEVAM COUTINHO DE LIMA

REGISTRO - SP

08/AGO/1996

DOC ORIGEM JACUPIRANGA-SP

CAJATI

CN: LV.A029/FLS.155 /N.011973

182 Delegado Divisório de Polícia IIRCD SSP-SP

Roberto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35260593019	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/01/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J. 49.287.699/0001-01	ENDEREÇO RUA BABACU				NÚMERO 24	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA			UF SP	CEP 11940-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 280.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA							
ENDEREÇO RUA BABACU				NÚMERO 24	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA			UF SP	CEP 11940-000	RG 568903171	
CPF 461.021.058-42	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 280.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 11/08/2023	NÚMERO 1.146.540/23-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO., DATADA DE: 11/08/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/08/2023	1.146.540/23-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO., DATADA DE: 11/08/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260593019
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/01/2024



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35260593019	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/01/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 49.287.699/0001-01		ENDEREÇO RUA BABACU			NÚMERO 24	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BOTUJURU		MUNICÍPIO JACUPIRANGA		UF SP	CEP 11940-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 280.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA							
ENDEREÇO RUA BABACU				NÚMERO 24	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BOTUJURU		MUNICÍPIO JACUPIRANGA			UF SP	CEP 11940-000	RG 568903171
CPF 461.021.058-42		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 280.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 11/08/2023	NÚMERO 1.146.540/23-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF:		

461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 280.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO., DATADA DE: 11/08/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260593019
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/01/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 228999038, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 às 18:27:38.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.287.699/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE COMERCIO DE MATERIAIS	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BABACU	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------------------	----------------------------------

CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA	UF SP
-------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIO.VALEM@GMAIL.COM

TELEFONE
(13) 9715-4745

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2024 às 15:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:22 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **8695.A32E.3D2D.A667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.287.699/0001-01
Razão Social: VALE COMERCIO MATERIAIS LTDA
Endereço: R BABACU 24 / JARDIM BOTUJURU / JACUPIRANGA / SP / 11940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040820195485790563

Informação obtida em 16/04/2024 10:11:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Certidão nº: 5676487/2024

Expedição: 24/01/2024, às 15:01:41

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.287.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56004337

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/04/2024 10:12:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020770984-84

Data e hora da emissão 22/02/2024 14:19:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA
CNPJ: 46.582.185/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código

000300731

Data Abertura

23/02/2023

Situação

01 - Ativo

Razão Social

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CPF/CNPJ

49.287.699/0001-01

Nome Fantasia

VALE COMERCIO DE MATERIAIS

Inscrição Municipal

000300731

Logradouro

RUA BABACU

Número

24

Complemento

Bairro

JARDIM BOTUJURU

Cep

11940000

Cidade

JACUPIRANGA

UF

SP

Atividade

Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista de artigos de iluminacao, Comercio varejista de artigos de armar

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:15:45 do dia 16/04/2024

Válida até 15/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número 36E65C40A68CDDE6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa Vale Comércio de Materiais Ltda, CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada na Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000, forneceu o seguinte produto:

- AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO 12000 BTU – 1 Unidade

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jacupiranga/SP, 01 de fevereiro de 2023.

Davison Machado Rodrigues Bicas 45167035805
CPF: 451.670.358-05
RG nº 40.637.807-1

Davison Machado Rodrigues Bicas 45167035805
CNPJ: 41.141.952/0001-02 IE: 394.039.414.116
Endereço: Rua Caetê, Nº 175, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
E-mail: davison.contato@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2024

O signatário presente, em nome da proponente Vale Comércio de Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 49.287.699/0001-01, sediada na Rua Babaçu, Nº 24, Jd Botujuru, Jacupiranga/SP, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com

de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Jacupiranga/SP, 24 de abril de 2024.

ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE

LIMA:46102105842

Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE ESTEVAM
DE LIMA:46102105842

Dados: 2024.04.24 18:41:17
-03'00'

Andre Felipe Estevam de Lima

RG nº 56.890.317-1

CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com

DECLARAÇÃO ME/EPP**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2024**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Vale Comercio de Materiais Ltda, CNPJ no 49.287.699/0001-01 é (x) microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar no 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Jacupiranga/SP, 24 de abril de 2024.

ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA:46102105842

Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE ESTEVAM
DE LIMA:46102105842
Dados: 2024.04.24 18:40:17
-03'00'

Andre Felipe Estevam de Lima
RG nº 56.890.317-1
CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com